



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N° 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
820001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA:	673	DATA:	20/08/2025	REQUISIÇÃO N°:
LICITAÇÃO: DISPENSA			DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 20/08/2025	
NOME: LUIS OTAVIO SILVA PORTO			611.525.583-07		CÓDIGO: 2183	
ENDERECO:						
FONTE DE RECURSO		DESCRÍÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			VALOR TOTAL	
1 Recursos do Exercício Corrente	501 Outros Recursos não Vinculados	00 Recursos Ordinários	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE GESTÃO DE RESÍDUOS: ENCERRAMENTO DE LIXÕES, QUE TEM POR OBJETIVO AMPLA DISCUSSÃO DA GESTÃO DE FORMA SUSTENTÁVEL E ECOLÓGICA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO AUDITÓRIO SATURNINO			Liquido 840,00
001 Ordinario	001 Recursos Proprios do Municipio					Desconto 0,00
OR			SOMA		840,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
04.122.0052.2114.0000	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente					
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR	
840,00	840,00		840,00		0,00	
VALOR A SER PAGO R\$	840,00					
oitocentos e quarenta reais ***** *****						
DESCONTOS						
			TOTAL DE DESCONTOS 0,00			
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 20/08/2025						
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.						
DATA _____						
EMITIDO EM _____						
DATA _____		VISTO _____		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		
DESPESA PAGA EM _____						
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECIBO		
				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO		
				NOME: CNPJ/CPF: _____		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 673	Nº: 230400	Data: 20/08/2025	Nº: 820001	Data: 20/08/2025	

Credor.: LUIS OTAVIO SILVA PORTO CNPJ: 611.525.583-07

Endereço:

Cidade.:

CEP:

Cod: 2183

IMPORTÂNCIA BRUTA DE	R\$	840,00
DESCONTOS.....	R\$	0,00
IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE	R\$	840,00

LIQUIDADA A DESPESA EM:	PAGUE-SE EM:	PAGO EM:
20/08/2025	20/08/2025	20/08/2025


IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN


JALDO HENRIQUE PEREIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE GESTÃO DE RESÍDUOS: ENCERRAMENTO DE LIXÕES, QUE TEM POR OBJETIVO AMPLA DISCUSSÃO DA GESTÃO DE FORMA SUSTENTÁVEL E ECOLÓGICA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO AUDITÓRIO SATURNINO BELLO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO TCE-MA NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 20 A 22 DE AGOSTO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
022100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
04	Administração
122	Administração Geral
0052	Administração Geral
2114	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
840,00	001	283142-2		RR\$ 840,00
Valor Líquido				
840,00				

R E C I B O

RECEBI DA , PREFEITURA DE COLINAS

A IMPORTÂNCIA DE R\$

840,00

(oitocentos e quarenta reais) ****

DATA: 20/08/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: LUIS OTAVIO SILVA PORTO
CNPJ/CPF: 611.525.583-07

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome PREF MUNICIPAL DE COLINAS
Agência 1312-9
Conta corrente 283142-2

Creditado

Nome LUIS OTAVIO SILVA PORTO
Agência 1312-9
Conta corrente 23509-1
Valor 840,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

20/08/2025 15:51:04

20/08/2025 16:44:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 079/2025 – GAB/PREF

PROCESSO N° 079/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: LUIS OTÁVIO SILVA PORTO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TECNICO I

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do
Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para São Luís - MA, no período que compreende entre a data de 20 a 22 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do SEMINÁRIO DE GESTÃO DE RESÍDUOS: ENCERRAMENTO DE LIXÕES, que tem por objetivo ampla discussão da gestão de forma sustentável e ecológica de Gestão de resíduos sólidos, que ocorrerá no Auditório Saturnino Bello no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE-MA.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no art. 2º que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **03 [três diárias]** ao servidor **LUIS OTÁVIO SILVA PORTO** no valor individual de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Colinas – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís – MA, no período que comprehende de 20 a 22 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do SEMINÁRIO DE GESTÃO DE RESÍDUOS: ENCERRAMENTO DE LIXÕES, que tem por objetivo ampla discussão da gestão de forma sustentável e ecológica de Gestão de resíduos sólidos, que ocorrerá no Auditório Saturnino Bello no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE-MA.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 20 de agosto de 2025.

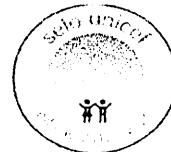
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por RENATO
DE SOUSA SANTOS:91233380320
Dados: 2025.08.20 15:27:03 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas – MA



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



OFICIO N° 272/2025

Colinas - MA, 20 de agosto de 2025.

Ilm. ° Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.ª A concessão de (03) diária no valor total de R\$:840,00 (oitocentos e quarenta reais), para o servidor LUIS OTAVIO SILVA PORTO, **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - MA, com a finalidade se deslocar até a cidade de SÃO LUÍS - MA para participar de reuniões na SEMAS e articular medidas essenciais para a pasta do meio ambiente em Colinas.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

AG – 1312-9

C/C – 23.509-1

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -1200

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 272
--	--	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): LUIS OTÁVIO SILVA PORTO	Cargo/Função: ASSESSOR TÉCNICO

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – SÃO LUIS/MA	20/08/2025	22/08/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
03	R\$ 280,00	R\$ 840,00		R\$ 840,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 20/08/2025	CPF 611.525.583-07	

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017	
	Data: / /
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	 IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA